

DECRETO Nº 2.538 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

**DISPÕE SOBRE ÁREA DE PERÍMETRO
URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO,
PARA FINS DE EXPANSÃO URBANA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se expandir o perímetro urbano da sede do município;

Considerando o desenvolvimento populacional da sede do Município de Iturama, surgindo em consequência, à necessidade de ampliar a área habitacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada área de perímetro urbano na sede do Município, para fins de expansão urbana, o imóvel com área de 514.714,35 m², de propriedade do Sr. Antônio de Freitas, tendo início no marco 01 na divisa da Destilaria Alexandre Balbo, de onde segue confrontando com o Bairro Baiano Cirino e Antônio Bráulio com rumo de 36°39'06" SE na extensão de 889,63 metros até o marco 02 cravado na divisa de Antônio Martins de Miranda Filho; daí vira à direita e segue confrontando com o referido proprietário com os seguintes rumos e distâncias:

rumo 42°48'07"SW - distância 214,65 metros até o marco 03;

rumo 41°53'34"SW - distância 269,05 metros até o marco 04;

rumo 41°05'28"SW - distância 171,50 metros até o marco 05;

rumo 50°18'37"SW - distância 11,72 metros; até o marco 06; daí vira à direita e segue confrontando com propriedade de Tomázia Martins Silva Lima, com rumo de 25°20'14"NW na extensão de 1.017,92 metros até o marco 07; daí vira à direita e segue confrontando com o Conjunto Habitacional Iturama I e destilaria Alexandre Balbo com rumo de 50°39'06"NE na extensão de 454,78 metros até o marco 01 de origem perfazendo uma área de 514.714,35 metros quadrados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 06 (seis) de dezembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal